

EDITAL Nº 02/2021 – Cope

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA BOLSA COPE CONECTA

O Coordenador da Coordenadoria de Permanência Estudantil (Cope) TORNA PÚBLICO o presente edital sobre a concessão de **Bolsa COPE CONECTA** para estudantes de graduação classificados no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2021, como incremento de Ações Afirmativas e Acadêmicas, em caráter **Emergencial e Temporário**.

1. DO PROCESSO

Em função da Pandemia da Covid-19, do agravamento da situação socioeconômica de estudantes da Unesp e da necessidade, nesse contexto, de apoio às atividades de aprimoramento conectadas ao ensino, pesquisa, extensão e cultura e/ou inovação, a Coordenadoria de Permanência Estudantil (Cope) institui a **Bolsa COPE CONECTA em caráter Emergencial e Temporário, com validade de até 12 meses**.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Ampliar, com a concessão de bolsas, as oportunidades para o desenvolvimento acadêmico de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica classificados no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2021;
- 2.2. Promover o aprimoramento de estudantes por meio do desenvolvimento de atividades conectadas ao ensino, pesquisa, extensão e cultura e/ou inovação nas Unidades Universitárias;
- 2.3. Promover reflexões acerca de projetos/atividades das Unidades Universitárias em consonância com os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas) (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

3. DA BOLSA – MODALIDADE, VALOR E VIGÊNCIA

- 3.1. Apoio financeiro, em caráter emergencial e temporário, para o desenvolvimento de projetos/atividades para o aprimoramento acadêmico de estudantes classificados no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2021;
- 3.2. Serão ofertadas 215 (duzentas e quinze) Bolsas COPE CONECTA;
 - 3.2.1. Serão destinadas cinco Bolsas para cada Unidade Universitária (170 bolsas no total);
 - 3.2.2. Serão destinadas mais três Bolsas para Unidades Universitárias com mais de 1.000 estudantes matriculados (45 bolsas no total);
- 3.3. O valor mensal da Bolsa COPE CONECTA será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com dedicação semanal de 8 horas e vigência de até 12 meses, a partir da assinatura do Termo de Outorga pelo estudante;
- 3.4. A Bolsa COPE CONECTA **não poderá ser acumulada com outras modalidades de bolsas e/ou com trabalho com vínculo empregatício**;
- 3.5. A Bolsa COPE CONECTA **podará ser acumulada com Auxílios de Permanência Estudantil**.

4. DA VICE-DIREÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO – ATRIBUIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Indicar local e/ou e-mail para as inscrições dos projetos/atividades e entrega dos relatórios;
- 4.2. Promover a divulgação do Edital entre docentes e estudantes da permanência estudantil;

- 4.3. Criar a Comissão de Avaliação dos projetos/atividades e relatórios;
- 4.4. Receber e dar encaminhamento à Comissão de Avaliação das solicitações de cancelamentos e desistências relacionados aos projetos/atividades;
- 4.5. Receber e manter os termos de outorgas assinados.

5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- 5.1. A Comissão de Avaliação dos projetos/atividades e relatórios será indicada pela Vice-Direção ou Vice-Coordenação da Unidade e constituída por quatro membros, sendo um integrante docente de cada Comissão de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, e um docente ou servidor técnico-administrativo integrante da Comissão Local de Permanência Estudantil (CLPE);
- 5.2. Os projetos/atividades inscritos serão avaliados, selecionados e classificados pela Comissão de Avaliação;
- 5.3. Os relatórios serão avaliados pela Comissão de Avaliação.

6. DO ORIENTADOR - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

- 6.1. O projeto/atividades deverá ter um orientador responsável;
- 6.2. O orientador do projeto/atividades poderá ser docente e/ou pesquisador(a) vinculado(a) formalmente à Unidade Universitária;
- 6.3. O orientador tem como atribuições:
 - 6.3.1. Fazer a inscrição do projeto/atividades;
 - 6.3.2. Apresentar um único projeto com indicação de um único estudante e as atividades a serem desenvolvidas pelo discente;
 - 6.3.3. Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista de forma periódica;
 - 6.3.4. Verificar o andamento das atividades do bolsista por meio dos relatórios semestral e final;
 - 6.3.5. Solicitar o cancelamento da Bolsa, via Vice-Direção ou Vice-Coordenação, quando do não cumprimento das atividades pelo bolsista e/ou por desempenho não satisfatório no desenvolvimento das atividades;
 - 6.3.6. Informar a Vice-Direção ou Vice-Coordenação no caso de desistência da Bolsa pelo bolsista;
 - 6.3.7. Promover a substituição do bolsista por outro, com requisitos equivalentes, em caso de cancelamento ou desistência da Bolsa pelo bolsista.

7. DO BOLSISTA – REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

- 7.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação na Unesp a partir do segundo ano letivo;
- 7.2. Ter sido classificado no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2021 na Unidade Universitária a qual está vinculado;
- 7.3. Estar vinculado a um único projeto/atividades inscrito neste edital;
- 7.4. Ter bom e comprovado desempenho acadêmico;
- 7.5. Desenvolver as atividades previstas no projeto;
- 7.6. Elaborar os relatórios semestral e final;

7.7. Fazer referência à Bolsa COPE CONECTA da Cope/Unesp em trabalho e/ou publicação/divulgação que resultem das atividades desenvolvidas com o referido apoio financeiro;

7.8. Não acumular a Bolsa COPE CONECTA com outras bolsas e/ou com trabalho com vínculo empregatício.

8. DO PROJETO E RELATÓRIOS

8.1. O projeto deverá ser redigido no formulário 1, que acompanha este edital, com o preenchimento dos tópicos: Informações Gerais do Bolsista e Orientador, Título, Justificativa, Objetivos, Atividades do Estudante e Cronograma de Atividades;

8.2. Os relatórios semestral e final deverão ser redigidos nos formulários 3 e 4, respectivamente, que acompanham este edital;

8.2.1. Os relatórios semestral e final deverão conter a atuação do bolsista no desenvolvimento das atividades.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. A inscrição do projeto/atividades deverá ser realizada pelo orientador, com indicação de informações gerais dos envolvidos no formulário 1, que acompanha este edital, no local e/ou e-mail indicado(s) pela Vice-Direção ou Vice-Coordenação da Unidade;

9.2. O período de inscrição será do dia 03/11/2021 a 12/11/2021.

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO E DO ESTUDANTE

10.1. Os projetos/atividades deverão ter a participação de estudante matriculado a partir do segundo ano letivo e classificado no Processo Seletivo de Auxílios de Permanência Estudantil em 2021;

10.2. Os projetos/atividades deverão estar em consonância com pelo menos um dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);

10.3. Havendo mais projetos/atividades inscritos do que a quantidade de bolsas disponibilizadas para a Unidade, estes serão classificados da maior para a menor vulnerabilidade socioeconômica do estudante vinculado ao projeto/atividades, conforme o resultado do Processo Seletivo de Permanência Estudantil de 2021 realizada pela Unidade;

10.4. Em caso de empate serão classificados os projetos/atividades que tiverem os estudantes com maior Coeficiente de Rendimento Relativo (CRR);

10.4.1. O CRR será calculado pela divisão do coeficiente de rendimento do estudante e o coeficiente de rendimento médio da turma;

10.4.2. Para o cálculo do CRR deverão ser utilizados os dados que mais favoreçam o estudante, ou seja, utilizando os coeficientes de rendimentos calculados com a inclusão ou com a exclusão das disciplinas cursadas no ano letivo de 2020, conforme Ofício Circular nº 26/2020/PROGRAD.

11. DO RESULTADO

11.1. Após a classificação final, a Comissão de Avaliação fará a divulgação dos projetos/atividades e estudantes que receberão a Bolsa COPE CONECTA;

11.2. Após a indicação, o estudante deverá preencher e assinar o Termo de Outorga (formulário 2) que acompanha este edital.

12. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	25/10/2021
Inscrição do Projeto/Atividades	03/11/2021 a 12/11/2021
Avaliação, Seleção e Classificação dos Projetos/Atividades	16/11/2021 a 24/11/2021
Divulgação do Resultado	25/11/2021
Recurso	26/11/2021 e 29/11/2021
Assinatura do Termo de Outorga	30/11/2021

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão aceitas inscrições em desacordo com estabelecido no presente edital;
- 13.2. A partir da data de divulgação dos resultados o orientador e/ou estudante poderão apresentar recurso à Comissão de Avaliação conforme cronograma do item 12;
- 13.3. Mediante a constatação de irregularidades, inadequação das informações prestadas ou omissão de informações, a inveracidade e/ou omissão de informações, independente da época que for constatada, poderá acarretar o imediato cancelamento dos benefícios adquiridos, bem como a respectiva apuração da responsabilidade, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente;
- 13.4. Bolsas COPE CONECTA não utilizadas serão remanejadas pela Cope às outras Unidades;
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação;
- 13.6. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

MÁRIO SÉRGIO VASCONCELOS
Coordenador
Coordenadoria de Permanência Estudantil